



Embaixada de Portugal em Marrocos

II Concurso de Fotografia Portugal/Marrocos Jardins do Atlântico

Regulamento

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

O Concurso de Fotografia Portugal/Marrocos – Jardins do Atlântico é organizado pela Embaixada de Portugal em Marrocos, com o patrocínio do Instituto Camões I.P.

2. OBJETIVO DO CONCURSO

O objetivo deste concurso de fotografia é promover e divulgar, através da imagem fotográfica, os laços existentes entre Portugal e Marrocos, de natureza histórica, cultural, económica ou outra.

3. ÂMBITO DO CONCURSO

Só serão aceites fotografias tiradas dentro do espaço geográfico de Portugal ou Marrocos que mostrem o habitat natural dos dois países, a memória, o património e a história de ambos os países designadamente no que diz respeito às suas relações bilaterais, e bem assim aspetos da sua vida contemporânea, desde a economia, às viagens, o desporto, a gastronomia ou quaisquer outros, designadamente no que respeita às suas relações bilaterais

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso de Fotografia Portugal/Marrocos – Jardins do Atlântico é gratuita.

4.2. Podem participar todos os fotógrafos profissionais e amadores, de nacionalidade Portuguesa ou Marroquina, ou cidadãos residentes em Portugal ou em Marrocos. Em caso de prémio o participante terá de provar esta condição através de documento de identidade ou certificado de residência válido.

4.3. Todos os participantes deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.4. Serão admitidos participantes com menos de 18 anos de idade perante autorização de um dos pais ou do seu representante legal.

4.5. Encontram-se excluídos de participar os funcionários das entidades organizadoras bem como os elementos do Júri.

4.6. Os participantes têm de ser os autores das fotografias e deter na íntegra os direitos sobre as mesmas.

4.7. Ao participar, os participantes estão a dar a sua expressa autorização para o uso pela entidade organizadora dos seus dados pessoais, estritamente no âmbito do Concurso de Fotografia Portugal/Marrocos. Findo o qual o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais da base de dados deste concurso.

4.8. Ao participar no concurso, o fotógrafo está a confirmar que as fotografias submetidas não contêm:

- a) Algo suscetível de violar os direitos de terceiros
- b) Pessoas reconhecíveis, a menos que seja possível garantir que essas pessoas concederam os seus direitos de imagem para a utilização e publicação das fotografias.
- c) Obras de arte, a menos que seja possível o participante garantir que lhe foi concedida uma autorização de utilização e publicação da fotografia dessas obras de arte.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O participante deve registar-se preenchendo toda a informação obrigatória constante na ficha de inscrição e assinando a mesma.

5.2. As fotografias a submeter ao concurso assim como a ficha de inscrição preenchida e assinada deverá ser enviada para o endereço ccp-rabat@camoes.mne.pt

5.3. Cada participante poderá apresentar até 3 fotografias.

5.4. As imagens a concurso deverão ser submetidas em formato digital, no formato JPEG (JPG) com uma resolução mínima de 1600 pixels do lado maior.

5.5. O nome do ficheiro de cada fotografia a submeter deverá ter a seguinte configuração:

NOMEAUTOR_categoria_numero da foto de 1 a 3.JPG

Exemplo 1: JOSEMANUELFERREIRA_1_1.JPG (fotografia 1)

Exemplo 2: JOSEMANUELFERREIRA_1_2.JPG (fotografia 2)

Exemplo 3: JOSEMANUELFERREIRA_1_3.JPG (fotografia 3)

5.6. A inscrição considera-se completa e validada com a respetiva ficha de inscrição assinada e a apresentação das fotografias de acordo com o regulamento.

5.7. A organização reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas ou que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Ao entregar as suas fotografias e a ficha de inscrição assinada o participante declara aceitar sem reservas este regulamento do concurso e passará automaticamente a participar no mesmo, no qual se habilita a poder ganhar os prémios

6.2. Todas as inscrições e entregas dos trabalhos deverão ser efetuadas preferencialmente antes da data prevista para fim deste concurso, a 30 de outubro de 2021, a fim de evitar constrangimentos informáticos de última hora.

7. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

7.1. O concurso de fotografia terá um Júri constituído por um elemento do Instituto Camões, um cidadão Português com reconhecimento na área da imagem e um cidadão Marroquino com reconhecimento na área da imagem, cujos nomes serão oportunamente anunciados.

7.2 O Júri desconhecerá a identidade dos autores das fotografias a selecionar.

7.3. A organização do concurso pode, a qualquer momento, alterar a composição do júri caso as circunstâncias assim o exijam.

7.4. Os jurados deliberarão até ao dia 30 de novembro e verificarão a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciando a relevância temática e a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando, e atribuindo os prémios estabelecidos.

7.5. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar;

7.6. As decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, serão finais e não será aceite qualquer reclamação.

8. PRÉMIOS

8.1 - Serão selecionadas e ordenadas por mérito cinco fotografias finalistas. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio: 1000 euros

2º Prémio: 500 euros

3º Prémio: 250 euros (a cada uma das três outras fotografias selecionadas)

A embaixada de Portugal suportará também o encargo com a impressão em três exemplares de cada fotografia, permanecendo uma em sua posse.

9. PREMIADOS

9.1. A divulgação pública dos resultados será feita até ao final de 2021

9.2. Os premiados serão informados obrigatoriamente por email e/ou contacto telefónico, na data de divulgação dos resultados.

9.3 Após serem contactados, os premiados terão um prazo de 5 dias para enviar à organização as fotografias premiadas em resolução superior a 3500 pixeis do lado maior. Se não cumprirem este prazo, o prémio será atribuído ao concorrente seguinte melhor pontuado pelo Júri.

9.3. Os prémios deverão ser levantados pelos premiados perante cartão de identificação oficial.

9.4. Os fotógrafos premiados e os fotógrafos finalistas poderão ter as suas fotografias premiadas no presente concurso expostas numa exposição em local e data a designar.

10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS FOTOGRAFICOS

10.1 O participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

10.2 O participante responsabiliza-se perante a Embaixada de Portugal em Marrocos e Instituto Camões I.P., bem como perante quaisquer terceiros, por todos os eventuais danos causados pela divulgação das fotografias submetidas a concurso.

10.3 A organização do concurso não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente concurso.

10.4. Com a apresentação a concurso, os participantes autores das fotografias cedem à Embaixada de Portugal em Marrocos e ao Instituto Camões I.P. os direitos de autor suficientes para estas exporem os seus trabalhos, bem como a sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais, inclusive nas redes sociais e através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

10.5 A utilização dos trabalhos submetidos a concurso nos termos do número anterior será sempre feita em ações de promoção de ambos os territórios de Portugal e Marrocos, para promoção da relação entre ambos os países, sem qualquer fim comercial ou lucrativo.

10.6. As entidades organizadoras do concurso comprometem-se a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra forma (pecuniária ou não), considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social do território de Portugal e de Marrocos.

10.7. As entidades organizadoras não comercializarão as fotografias submetidas a

concurso nem cederão o uso das mesmas a entidades terceiras.

DEVERES DOS PREMIADOS NO CONCURSO:

1. Os vencedores devem estar disponíveis para entrevistas ou outro tipo de divulgação na média, com o objetivo de promover e divulgar o concurso e o trabalho artístico apresentado.
2. Os vencedores devem fazer o possível por estar disponíveis para comparecer na entrega de prémios do concurso, bem como nos eventos de inauguração de exposições dos trabalhos premiados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.
2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Embaixada de Portugal em Rabat, única entidade competente para o efeito

CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

1. A Embaixada de Portugal em Marrocos e o Instituto Camões I.P. reservam-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação nas redes sociais de ambas as entidades.
2. As entidades organizadoras reservam-se o direito de desclassificar os participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do concurso
4. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições, pelo que as entidades organizadoras reservam-se o direito de recusar a participação de qualquer concorrente que os não cumpra.
5. Qualquer situação extraordinária, não prevista neste Regulamento, será apreciada e decidida pela organização do concurso.
6. No âmbito do presente concurso e sempre que o participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados automaticamente pelas entidades organizadoras nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro e do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no concurso, receção dos prémios e cumprimento de obrigações legais.